

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00014007/2024-92

2. Descrição da necessidade

Há necessidade de contratar empresa especializada para fornecimento e instalação de peças de reposição originais /genuínas para elevador Marca Atlas Schindler – Modelo S001 (correia de operador de porta e módulo de operador de porta), em operação no prédio que abriga a Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto.

Referidos componentes apresentaram defeito devido ao uso contínuo e ao desgaste natural, comprometendo o funcionamento correto do equipamento e sua consequente paralisação, causando transtornos ao regular desenvolvimento das atividades institucionais desta Unidade Policial, que possui atendimento ao público externo e interno, e plantão ininterrupto de Polícia Judiciária.

Importante frisar que o acesso aos 6 andares que compõem o prédio é viabilizado através do piso térreo, e que não há rampa de acesso entre os seus pavimentos. Estima-se que cerca de 60 pessoas/dia, 1.200 pessoas/mês, acessem o prédio, e pode-se inferir que dentre estes usuários haverá aqueles que necessitam de condições básicas de acessibilidade, seja pelo fato de ser pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Posto isto, e considerando que esta Delegacia Seccional de Polícia não possui contrato vigente para manutenção de elevador, é de vital importância a aquisição das peças de reposição mencionadas, em regime de urgência.

A aquisição de peças com serviço de instalação segue a perspectiva do interesse público disposto no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021, e art. 5º, inciso I, Decreto Estadual 68.017/2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração	SONIA SPURIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos são caracterizados como bens de qualidade comum, necessários e essenciais para suprir a demanda justificada desta Unidade Policial, e não se enquadram na categoria de bens de luxo, nos termos do art. 2º, incisos I e II, do Decreto Estadual 67.985/2023.

O padrão descritivo do material foi incluído no CATMAT, e apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado.

As peças fornecidas pela Contratada deverão ser originais/genuínas e novas (não reutilizadas e não reconcondicionadas), com no mínimo 2/3 do período de validade, quando se tratar de produtos com prazo de validade determinado, conforme detalhamento do Termo de Referência e seus anexos, acompanhadas da respectiva nota fiscal, com indicação de marca/modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia.

A Contratada deverá efetuar a instalação das peças adquiridas obedecendo às recomendações do fabricante, e realizando os ajustes necessários, mantendo as características originais do equipamento.

Deverá ser emitido laudo com o diagnóstico do defeito, a solução adotada e as peças e materiais utilizados, com recomendações pertinentes a serem enviadas à Contratante.

Os bens fornecidos pela Contratada deverão respeitar os padrões de sustentabilidade, baseados na necessidade de se garantir a disponibilidade dos recursos da Terra hoje, assim como para nossos descendentes, por meio de uma gestão que contemple a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado de nossas sociedades. Deverão, ainda, cumprir a legislação e regulamentação vigentes e pertinente ao tema, de modo que haja observância aos critérios sustentáveis das contratações públicas.

5. Levantamento de Mercado

Para aquisição dos bens foram avaliadas as relações de custo-benefício e de compatibilidade com os equipamentos existentes para escolher a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração.

O levantamento de mercado foi discriminado através de orçamentos e planilha orçamentária, observando as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, com observância da potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, nos termos do art. 2º, do Decreto Estadual 67.888/2023.

Foram realizadas visitas técnicas por 03 (três) empresas especializadas no ramo, visando a constatação do defeito existente e a solução adequada, e que forneceram 03 (três) orçamentos distintos, acostados aos autos do processo SEI 058.00014007/2024-92.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adequada à necessidade de aquisição de peças de reposição para elevador marca Atlas Schindler - Modelo S001 (correia de operador de porta e módulo de operador de porta), é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais/genuínas, com serviço de instalação para substituição das peças danificadas do elevador.

As peças instaladas e o serviço de instalação deverão atender todos os critérios legais de garantia, bem como ter rede de assistência técnica disponível na cidade ou região onde serão instalados os componentes.

Referida aquisição deverá ser feita por contratação direta, com supedâneo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As especificações e quantitativos a serem contratos estão descritos na tabela a seguir. Todos os itens a serem adquiridos deverão ser entregues instalados.

Todos os componentes devem ser originais/genuínos na substituição das peças e componentes do equipamento instalado na sede da Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto.

Tabela 1 - Descrição dos materiais, conforme CATMAT e quantitativos necessários.

Nº	Classe	PDM	Quantidade	Unidade Fornecimento	Material
----	--------	-----	------------	----------------------	----------

1	3960	617009	02	Unidade	Peça/Componente Elevador Tipo: Correia Operador De Porta Referência Fabricante: H1sc046 Aplicação: Cabine Elevador Atlas Schindler
2	3960	617010	01	Unidade	Peça/Componente Elevador Tipo: Modulo De Operador De Porta Referência Fabricante: Npe2612 Aplicação: Cabine Elevador Atlas Schindler

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.620,00

O valor total da contratação está estimado em R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).

Foi utilizado como método matemático para definição do valor estimado para a contratação o menor dos valores na pesquisa de preços, conforme preconizado no art. 4º, caput do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Seguem demonstrativos dos parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado:

Descrição dos materiais, conforme CATMAT, e valores unitários e totais.							
Nº	PDM	Material	Qtde	Unid. de Fornec.	Fornecedor/CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
1	617009	Peça/Componente Elevador	02	Unidade	CBB Elevadores e Serviços Ltda - CNPJ 17.801.750/0001-65	R\$ 370,00	R\$ 740,00
		Tipo: Correia Operador De Porta			Mundial Elevadores - CNPJ 08.861.269/0001-74	R\$ 360,00	R\$ 720,00
		Referência Fabricante: H1sc046			GGH Ascensores Ltda - CNPJ 29.081.505/0001-00	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
2	617010	Peça/Componente Elevador	01	Unidade	CBB Elevadores e Serviços Ltda - CNPJ 17.801.750/0001-65	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
		Tipo: Modulo De Operador De Porta			Mundial Elevadores - CNPJ 08.861.269/0001-74	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
		Referência Fabricante: Npe2612					R\$ 2.750,00

		Aplicação: Cabine Elevador Atlas Schindler			GGH Ascensores Ltda - CNPJ 29.081.505/0001-00	R\$ 2.750,00	
--	--	--	--	--	--	--------------	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério adotado para aquisição será o de menor preço por itens, conforme jurisprudência consolidada - Súmula TCU 247/2004 - *"é obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para esta solução, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A elaboração do Plano de Contratação Anual fora facultada no ano de 2023, nos termos do Artigo Único da Disposição Transitória do Decreto Estadual nº 67.689/2023.

Desta forma, não houve elaboração do Plano de Contratação Anual no ano de 2023 por esta UASG.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição das peças de reposição para elevador marca Atlas Schindler - Modelo S001 (correia de operador de porta e módulo de operador de porta), que atende o fluxo de público interno e externo no prédio que abriga a Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto, tem por finalidade o retorno das operações do elevador, cessando os transtornos causados ao regular desenvolvimento das atividades policiais.

Desta forma, haverá melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, no que tange às adaptações no ambiente do Órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações ou à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As Contratações Públicas Sustentáveis (também chamadas de Licitações Sustentáveis ou Compras Públicas Sustentáveis) consistem em um mecanismo voltado à redução dos riscos à sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, por meio da adoção de critérios de sustentabilidade nas diferentes etapas dos processos de compras e contratações realizadas pelos órgãos da Administração Pública, em todas as esferas (federal, estadual e municipal) dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Desta forma, a contratação deve ser pautada nas diretrizes avançadas em normativos legais como a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 12.300/2006), a Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual nº 13.798/2009), Decreto nº 53.336/2008, dentre outros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida se adequa ao atendimento da necessidade a que se destina, nos termos conclusivos do presente Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 09:47:08.

JOSE LUIZ BARBOZA JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 12:50:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - LAUDO.pdf (297.93 KB)
- Anexo II - Orçamentos_compilados.pdf (1.51 MB)